

## Gerência de Contratações - CRCMG

---

**De:** Licitação - CRCMG <licitacao@crcmg.org.br> em nome de Licitação - CRCMG  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de abril de 2026 09:48  
**Para:** Macro Digital  
**Cc:** Gerência de Contratações - CRCMG  
**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo nº 009/2026

Prezado licitante, bom dia!

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimento.

### 1. Regime tributário - Simples Nacional (Item 5.8 do Edital)

O item 5.8 do Edital estabelece que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços configuram cessão de mão de obra. Diante disso, perguntamos: uma empresa atualmente optante pelo Simples Nacional pode participar do certame, desde que providencie a migração para outro regime tributário (Lucro Presumido, por exemplo) antes da assinatura do contrato? Ou a vedação impede a própria participação na licitação?

A condição de optante pelo Simples Nacional não constitui impedimento à participação na licitação, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários de tal regime diferenciado na proposta de preços. Caso declarada vencedora, a empresa deverá solicitar a exclusão do referido regime.

A exclusão da vencedora do certame do Simples Nacional será obrigatória, a contar do mês seguinte ao da contratação, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Complementar 123/2006. Ver também itens 9.55, 9.55.1 e 9.55.2 da minuta do contrato – Anexo VII.

### 2. Regime de teletrabalho - Item 1 - Desenvolvedor Web Sênior (Itens 3.4 e 4.4.2 do Termo de Referência)

O Termo de Referência admite o regime de teletrabalho exclusivamente para o posto de Desenvolvedor Web Sênior – Full Stack, na forma regulamentada pelo CRCMG. Solicitamos esclarecimento sobre as condições do teletrabalho:

(a) o regime de teletrabalho poderá ser integral (100% remoto) ou será necessariamente híbrido?

Em regra, híbrido.

(b) Existe regulamento próprio já publicado que discipline essa modalidade?

Sim, Portaria Pres CRCMG n.º 012, de 3 de outubro de 2023. Acesso disponível em: [Legislação CRCMG](#)

(c) O profissional poderá residir em outro estado da federação?

O teletrabalho em regime integral será autorizado apenas excepcionalmente, nas hipóteses prevista no regulamento, desde que no interesse da Administração.

Atenciosamente,

Sergio Robson Mafra

Pregoeiro CRCMG

Em qua., 8 de abr. de 2026 às 21:15, Macro Digital <[macrodigitalsoft@gmail.com](mailto:macrodigitalsoft@gmail.com)> escreveu:

Prezados(as),

A empresa MSVL MACRO DIGITAL LTDA, CNPJ 12.991.109/0001-17, com interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 002/2026, vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do Edital, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Regime tributário - Simples Nacional (Item 5.8 do Edital)

O item 5.8 do Edital estabelece que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços configuram cessão de mão de obra. Diante disso, perguntamos: uma empresa atualmente optante pelo Simples Nacional pode participar do certame, desde que providencie a migração para outro regime tributário (Lucro Presumido, por exemplo) antes da assinatura do contrato? Ou a vedação impede a própria participação na licitação?

2. Regime de teletrabalho - Item 1 - Desenvolvedor Web Sênior (Itens 3.4 e 4.4.2 do Termo de Referência)

O Termo de Referência admite o regime de teletrabalho exclusivamente para o posto de Desenvolvedor Web Sênior – Full Stack, na forma regulamentada pelo CRCMG. Solicitamos esclarecimento sobre as condições do teletrabalho: (a) o regime de teletrabalho poderá ser integral (100% remoto) ou será necessariamente híbrido? (b) Existe regulamento próprio já publicado que discipline essa modalidade? (c) O profissional poderá residir em outro estado da federação?

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos o pronunciamento dessa Administração.

Atenciosamente,

SHIRLEY BRAZ AMARAL Sócia-Administradora MSVL MACRO DIGITAL LTDA

CNPJ: 12.991.109/0001-17

E-mail: [macrodigitalsoft@gmail.com](mailto:macrodigitalsoft@gmail.com)

Telefone: (47) 9229-1108